

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**AGÊNCIA DE INOVAÇÃO / PRÓ REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO**  
**PRÓ REITORIA DE PESQUISA /**  
**PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO**  
**EDITAL AIn/ProPG/ProPq/ProEx/UFSCar 01/2020**

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA - EDITAL MAI/DAI 2020**

**RETIFICAÇÃO - 30/06/2020 às 10:16h**

(Na Ordem 3, onde se lia Auri Marcelo Rizzo Vincenzi, o correto é André Carmona Hernandes, conforme tabela abaixo)

**MESTRADO - PROPOSTAS HABILITADAS**

<b>Nome da empresa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Média</b>	<b>Ordem</b>
Luiz Ferreira de Lima Junior-ME Nome Fantasia: Import Now	Ernesto Chaves Pereira de Souza	8,50	1
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	8,45	2
CPA WERNHER VON BRAUN	André Carmona Hernandes	8,45	3
C4 Científica Brazil Importação e Exportação LTDA	Clóvis W. Oliveira de Souza	7,79	4
Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA	Paulo Teixeira Lacava	7,79	5
REDLAB Projetos e Soluções Ltda	Victor Carlos Pandolfelli	7,67	6
CPA WERNHER VON BRAUN	Celso Jorge Villas Boas	7,62	7
Serasa Experian	Murilo Coelho Naldi	7,62	8
CPA WERNHER VON BRAUN	Hélio Crestana Guardia	7,62	9
SF Labs Indústria, Comércio e Serviço de Tecnologia Ltda	Cesar Henrique Comin	6,79	10

### **MESTRADO - PROPOSTAS NÃO HABILITADAS**

<b>Nome da empresa</b>	<b>Motivo</b>
Suzano SA	Proposta não habilitada pelos motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente) e não atendeu o item 3.1.1 do edital (contrapartida mínima de R\$ 15.000,00 para bolsa de mestrado).
INNOVARE INTELIGÊNCIA EM CERÂMICA	Proposta não habilitada: não atende ao item 8.2.2.1 –Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora, do edital CNPq. Além disso, não indicou claramente bolsas ITI obrigatórias, conforme previsto no item 2 do edital interno UFSCar.
Agrivalle Brasil Indústria e Comércio de Produtos Agrícola LTDA (*)	Proposta não habilitada: Submissão duplicada.
VILLARES METALS S.A.	Proposta não habilitada pelos seguintes motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente).
ArcelorMittal Tubarão	Proposta não habilitada por não atender o item 3.1.1. Inscrição das empresas parceiras do edital, pois não apresentou a carta de anuência da empresa.

(\*) A não habilitação da proposta da Agrivalle listada nesta tabela, é referente apenas a uma segunda submissão da empresa. A primeira submissão da Agrivalle, listada na página anterior em “Propostas Habilitadas” é válida e aprovada.

**MESTRADO - DETALHAMENTO DAS NOTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL**

<b>Ordem</b>	<b>Orientador</b>	<b>A (Mérito)</b>	<b>B (Adequação)</b>	<b>C (Experiência)</b>	<b>D (Histórico de PDI da Empresa)</b>	<b>E (Grau de Inovação)</b>	<b>F (Nota do Programa)</b>	<b>Média</b>
1	Ernesto	10	10	6	5	10	10,00	8,50
2	Auri	10	10	5	10	10	5,71	8,45
3	André	10	10	5	10	10	5,71	8,45
4	Clóvis	10	10	5	6	10	5,71	7,79
5	Paulo	10	10	5	6	10	5,71	7,79
6	Victor	10	10	0	6	10	10,00	7,67
7	Celso	10	10	0	10	10	5,71	7,62
8	Murilo	10	10	5	5	10	5,71	7,62
9	Hélio	10	10	0	10	10	5,71	7,62
10	Cesar	10	10	0	5	10	5,71	6,79

### **DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS**

<b>Nome da empresa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Média</b>	<b>Ordem</b>
Luiz Ferreira de Lima Junior-ME - IMPORT NOW	Marcio Paixão	<b>8,83</b>	1
CBA - Companhia Brasileira de Alumínio	Fabio Minoru Yamaji	<b>8,79</b>	2
Companhia Brasileira de Alumínio	André Bernardo	<b>8,67</b>	3
Instituto Tecnológico Vale - ITV	Rodrigo Béttega	<b>8,00</b>	4
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi	<b>7,95</b>	5
SERASA EXPERIAN	Rafael Izbicki	<b>7,70</b>	6
BIOSMART NANOTECHNOLOGY	Sandra Andrea Cruz	<b>7,67</b>	7
CPA WERNHER VON BRAUN	Roberto Santos Inoue	<b>7,37</b>	8
CPA WERNHER VON BRAUN	Hélio Crestana Guardia	<b>7,37</b>	9
CPA WERNHER VON BRAUN	Marcio Daldin Teodoro	<b>7,29</b>	10

### **DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS EM FILA DE ESPERA**

(Poderão ser submetidas em caso de desistência de alguma proposta de ordem menor, ou falta de documentos destas)

<b>Nome da empresa</b>	<b>Orientador</b>	<b>Média</b>	<b>Ordem</b>
Serasa Experian	Murilo Coelho Naldi	<b>7,04</b>	11
GERDAU S.A	Piter Gargarella	<b>6,33</b>	12

### **DOUTORADO - PROPOSTAS NÃO HABILITADAS**

<b>Nome da empresa</b>	<b>Motivo</b>
Suzano SA	Proposta não habilitada pelos seguintes motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente) e não atendeu o item 3.1.1 do edital (contrapartida mínima de R\$ 30.000,00 para bolsa de doutorado).
ArcelorMittal Tubarão	Proposta não habilitada por não atender o item 3.1.1. do edital: Inscrição das empresas parceiras do edital, pois não apresentou a carta de anuência da empresa.
Suzano Papel e Celulose	Proposta não habilitada pelos motivos: não atendeu o item 2 do edital (solicitação de bolsa ITI obrigatoriamente).

### **DOUTORADO - DETALHAMENTO DAS NOTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO EDITAL**

<b>Ordem</b>	<b>Orientador</b>	<b>A (Mérito)</b>	<b>B (Adequação)</b>	<b>C (Experiência)</b>	<b>D (Histórico de PDI da Empresa)</b>	<b>E (Grau de Inovação)</b>	<b>F (Nota do Programa)</b>	<b>Média</b>
1	Marcio	10	10	8	5	10	10,00	8,83
2	Fabio	9	10	10	8	10	5,71	8,79
3	André	9	10	8	5	10	10,00	8,67
4	Rodrigo	9	10	4	6	9	10,00	8,00
5	Auri	9	10	4	10	9	5,71	7,95
6	Rafael	9	10	8	5	8,5	5,71	7,70
7	Sandra	10	10	0	6	10	10,00	7,67
8	Roberto	9	10	0	10	9,5	5,71	7,37
9	Hélio	10	10	0	10	8,5	5,71	7,37
10	Marcio	9	10	0	10	9	5,71	7,29

### **DOUTORADO - PROPOSTAS HABILITADAS EM FILA DE ESPERA**

(Poderão ser submetidas em caso de desistência de alguma proposta de ordem menor, ou falta de documentos destas)

<b>Ordem</b>	<b>Orientador</b>	<b>A (Mérito)</b>	<b>B (Adequação)</b>	<b>C (Experiência)</b>	<b>D (Histórico de PDI da Empresa)</b>	<b>E (Grau de Inovação)</b>	<b>F (Nota do Programa)</b>	<b>Média</b>
11	Murilo	9	10	4	5	8,5	5,71	<b>7,04</b>
12	Piter	9	10	0	0	9	10,00	<b>6,33</b>
13 (*)	Auri	9	10	4	10	8,5	5,71	7,87

(\*) Projeto não habilitado inicialmente, de acordo com o Item 3.1.2 do Edital: “Cada orientador poderá, a princípio, orientar um projeto no contexto do programa DAI e/ou MAI. Se o número de solicitações de bolsas de doutorado for menor que 10 ou o número de solicitações de bolsas de mestrado for menor que 10, um orientador poderá ser contemplado com uma segunda bolsa. Neste caso, será necessário uma segunda carta de anuência e contrapartida da empresa interessada em se tornar parceira, bem como um novo projeto.”

São Carlos, 29 de Junho de 2020.